LEI Nº 4.102, DE 10 DE OUTUBRO DE 2000.

Declara de Utilidade Pública a Sociedade Cultural e Desportiva Santanense.

O Vereador AGUSTIN ADALBERTO SOARES ARGILES, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, em cumprimento ao disposto no artigo 92, parágrafo 8º, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o mesmo promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública a SOCIEDADE CULTURAL E DESPORTIVA SANTANENSE, com sede nesta cidade à rua Saldanha da Gama, Nº 1310, Parque de Exposições, pela sua atuação no contexto desportivo do Município.

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 10 de outubro de 2000.

Vereador AGUSTÍN ADALBERTO S. ARGILES
Presidente

Registra-se e publica-se:

Vereador Hélio de Olivera Simas
1º Secretário